

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Processo Administrativo nº 19/2024

Dispensa de Licitação nº 06/2024



OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática e 01 (uma) Impressora Colorido, para uso da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

AO EXMO SR. PRESIDENTE

DANIEL AMARAL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

REQUERIMENTO

Eu, SILVIO SANDRO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, venho através do presente solicitar da Presidência a liberação para abertura de processo licitatório, visando aquisição de 01 (uma) Impressora Multifuncional similar ou superior a laser colorido com duplex e wireless brother MFCL8610DW, multifuncional de alta performance e 02 (duas) Impressora Multifuncional Laser DCP-L2540DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, conforme descrição do orçamento em anexo.

JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária e visa à atender a necessidade preeminente do Legislativo em dar continuidade aos serviços públicos, visto que o equipamento atual está desgastado, apresentando problemas de operação, o que é de se esperar, já que possui bem mais de 14 anos de uso.

Já o novo equipamento atenderá todos os departamentos interno e contabilidade os quais demandam um volume maior de serviço, portanto, necessitam de equipamentos aptos à demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Seguem anexos orçamentos com pesquisa de preço.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São José da Boa Vista, 04 de dezembro de 2024.



Silvio Sandro de Souza
Aux. Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Página 04 de 46
S

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a):

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, vem a vossa presença solicitar orçamento para aquisição de 03 (três) impressoras, conforme em anexo.

O Critério de avaliação do orçamento será seleção baseada no estabelecimento que oferecer o menor valor.

No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de impostos, taxas, fretes ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

A proposta deverá ser preenchida de modo legível e deverá constar o timbre e carimbo da empresa com número do CNPJ, assinatura do responsável/representante, validade da proposta e ser encaminhada à Câmara através do endereço eletrônico: camarasiboavista@hotmail.com

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, vistada pelo servidor responsável para tal fim.

São José da Boa Vista, 04 de dezembro de 2024.


Silvio Sandro de Souza
Agente de Contratação
Portaria 02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

Página 05 de 46

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
02	Impressora Multifuncional Laser DCP-L2540DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Com uma bandeja com capacidade de 250 folhas, função duplex e alimentador automático de documentos para 35 folhas, Alta produtividade com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Especificações Impressão • Tecnologia da impressão: Laser • Velocidade de impressão: 30ppm • Impressão Duplex • Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi • Resolução da impressão: 10.000 páginas Manuseio do Papel • Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas • Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas • Tamanhos do Papel: A5 até Ofício • ADF: 35 folhas Conexões • USB 2.0 • Ethernet • Wireless • Voltagem: 110 Cópia • Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm • Ampliação / Redução: 25% - 400% • Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta) • Agrupamento de Cópias (2 em 1) • Cópia de Identidade (ID Card) • Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi • Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização • Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

	• ADF • Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi • Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi • Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® • Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS • Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)
01	Impressora Multifuncional similiar ou superior a laser colorido com duplex e wireless, multifuncional de alta performace 33 páginas por minuto, cartucho de toner capaz de imprimir 9000 páginas, bandeja com capacidade para 250 folhas e expansíveis até 1050 folhas, display LCD Tochscren de 3,7 e painel interativo., tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: 110 v, resolução fax: 600 x 600 dpi, resolução copiadora: 1200 x 1200 dpi, capacidade redução ampliação: 25 a 400 per, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 600 x 1800 dpi, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, compatibilidade: windows 2003 server, xp e superior, capacidade mínima bandeja: 250 fl
Total	

E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ 47.764.953/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90962971-38****Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1295, Sala B, Centro****Santo Antônio da Platina - Paraná - CEP 86.430-000****Whatsapp (43) 9 9914-8683 / Fone: (43) 3414-0088***Proposta Comercial*

Santo Antônio da Platina-Pr, 4 de dezembro de 2024

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional similar ou superior a laser colorido com duplex e wireless, multifuncional de alta performance 33 páginas por minuto, cartucho de toner capaz de imprimir 9000 páginas, bandeja com capacidade para 250 folhas e expansíveis até 1050 folhas, display LCD Tothscree de 3,7 e painel interativo., tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: 110 v, resolução fax: 600 x 600 dpi, resolução copiadora: 1200 x 1200 dpi, capacidade redução ampliação: 25 a 400 per, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 600 x 1800 dpi, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, compatibilidade: windows 2003 server, xp e superior, capacidade mínima bandeja: 250 fl	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
2	Impressora Multifuncional Laser DCP-L2540DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Com uma bandeja com capacidade de 250 folhas, função duplex e alimentador automático de documentos para 35 folhas, Alta produtividade com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Especificações Impressão • Tecnologia da impressão: Laser • Velocidade de impressão: 30ppm • Impressão Duplex • Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi • Resolução da impressão: 10.000 páginas Manuseio do Papel • Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas • Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas • Tamanhos do Papel: A5 até Ofício • ADF: 35 folhas Conexões • USB 2.0 • Ethernet • Wireless • Voltagem: 110	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00



E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 47.764.953/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90962971-38

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1295, Sala B, Centro

Santo Antônio da Platina - Paraná - CEP 86.430-000

Whatsapp (43) 9 9914-8683 / Fone: (43) 3414-0088



Proposta Comercial

	Cópia • Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm • Ampliação / Redução: 25% - 400% • Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta) • Agrupamento de Cópias (2 em 1) • Cópia de Identidade (ID Card) • Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi • Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização • Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas • ADF • Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi • Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi • Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® • Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS • Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)		
TOTAL			R\$ 11.830,00

GARANTIA 1 (UM) ANO

VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 (TRINTA) DIAS

FÁBIO JOSÉ LEMES - (43) 9 9914-8683

47.764.953/0001-90
IE: 90962971-38
E-MAX INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
RUA MAL. DEODORO, 1295 SL B- CENTRO
CEP 86.430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR





MM Informática
 Rua Tiradentes, 540 sala 7, Centro
 Santo Antonio da Platina – PR
 CEP – 86430-000
 e-mail – mminf_financeiro@hotmail.com
 CNPJ : 09.622.795/0001-44
 INSC. EST. : 90.443.260-16

UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional similar ou superior a laser colorido com duplex e wireless, multifuncional de alta performace 33 páginas por minuto, cartucho de toner capaz de imprimir 9000 páginas, bandeja com capacidade para 250 folhas e expansíveis até 1050 folhas, display LCD Tochscren de 3,7 e painel interativo., tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: 110 v, resolução fax: 600 x 600 dpi, resolução copiadora: 1200 x 1200 dpi, capacidade redução ampliação: 25 a 400 per, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 600 x 1800 dpi, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, compatibilidade: windows 2003 server, xp e superior, capacidade mínima bandeja: 250 fls	R\$ 6.920,00	R\$ 6.920,00
02	Impressora Multifuncional Laser DCP-L2540DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Com uma bandeja com capacidade de 250 folhas, função duplex e alimentador automático de documentos para 35 folhas, Alta produtividade com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Especificações Impressão • Tecnologia da impressão: Laser • Velocidade de impressão: 30ppm • Impressão Duplex • Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi • Resolução da impressão: 10.000 páginas Manuseio do Papel • Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas • Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas • Tamanhos do Papel: A5 até Ofício • ADF: 35 folhas Conexões • USB 2.0 • Ethernet • Wireless • Voltagem: 110 Cópia • Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm • Ampliação / Redução: 25% - 400%	R\$ 3.098,00	R\$ 6.196,00



MM Informática
Rua Tiradentes, 540 sala 7, Centro
Santo Antonio da Platina – PR
CEP – 86430-000
e-mail – mminf_financeiro@hotmail.com
CNPJ : 09.622.795/0001-44
INSC. EST. : 90.443.260-16

• Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta) • Agrupamento de Cópias (2 em 1) • Cópia de Identidade (ID Card) • Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi • Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização • Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas • ADF • Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi • Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi • Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® • Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS • Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)		
VALOR TOTAL	R\$ 13.116,00	

Santo Antônio da Platina, 4 de Dezembro de 2024

09.622.795/0001-44

J. R. MARTINS INFORMÁTICA - ME

Rua Tiradentes, 540 - Loja 07 - Centro Comercial Sônia Gatzik
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná
CNPJ: 09.622.795/0001-44

- VALIDADE ORÇAMENTO DE 30 DIAS



SERCOMPUTER SUP TECN INF LTDA ME
RUA 07 DE SETEMBRO, 1.339 – CENTRO
CEP 86430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE/FAX (43)3534-6197
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.261
CNPJ: 05.236.939/0001-73
IE: 90.449.226-46
SER_COMPUTER@HOTMAIL.COM

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, DE 4 DEZEMRO DE 2024.

UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional similiar ou superior a laser colorido com duplex e wireless, multifuncional de alta performace 33 páginas por minuto, cartucho de toner capaz de imprimir 9000 páginas, bandeja com capacidade para 250 folhas e expansíveis até 1050 folhas, display LCD Tochscren de 3,7 e painel interativo., tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: 110 v, resolução fax: 600 x 600 dpi, resolução copiadora: 1200 x 1200 dpi, capacidade redução ampliação: 25 a 400 per, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 600 x 1800 dpi, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, compatibilidade: windows 2003 server, xp e superior, capacidade mínima bandeja: 250 fls	RS 6.838,00	RS 6.838,00
2	Impressora Multifuncional Laser DCP-L2540DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Com uma bandeja com capacidade de 250 folhas, função duplex e alimentador automático de documentos para 35 folhas, Alta produtividade com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Especificações Impressão • Tecnologia da impressão: Laser • Velocidade de impressão: 30ppm • Impressão Duplex • Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi • Resolução da impressão: 10.000 páginas Manuseio do Papel • Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas • Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas • Tamanhos do Papel: A5 até Ofício • ADF: 35 folhas Conexões • USB 2.0 • Ethernet • Wireless • Voltagem: 110 Cópia • Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm • Ampliação / Redução: 25% - 400% • Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta) • Agrupamento de Cópias (2 em 1) • Cópia de Identidade (ID Card)	RS 3.242,00	RS 6.484,00



SERCOMPUTER SUP TECN INF LTDA ME
 RUA 07 DE SETEMBRO, 1.339 – CENTRO
 CEP 86430-000 – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
 FONE/FAX (43)3534-6197
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.261
 CNPJ: 05.236.939/0001-73
 IE: 90.449.226-46
 SER_COMPUTER@HOTMAIL.COM

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, DE 4 DEZEMRO DE 2024.

• Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi • Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade		
Digitalização • Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas • ADF • Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi • Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi • Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® • Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS • Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)		
VALOR TOTAL		RS 13.322,00

GARANTIA DO EQUIPAMENTO SOLICITADO (UM) 1 ANO
PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS
RESPONSÁVEL: PAULO CESAR

05.236.939/0001-73
 PAULO CESAR DA SILVA
 INFORMÁTICA-ME
 Rua 07 de Setembro, 1339
 Centro CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.764.953/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2022
NOME EMPRESARIAL E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAL. DEODORO	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO SALA B
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FAHLEMES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9914-8683/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 08:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.764.953/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2022

NOME EMPRESARIAL
E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MAL. DEODORO

NÚMERO
1295

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FAHLEMES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9914-8683/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 08:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.764.953/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAL. DEODORO	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO SALA B
------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAHLEMES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9914-8683/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 08:57:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

47.764.953/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FABIO JOSE LEMES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/12/2024 às 08:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.764.953/0001-90

Razão

EMAX INDUSTRIA E COMERCIO ME

Social:

Endereço:

RUA MAL DEODORO 1295 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112204355869974558

Informação obtida em 05/12/2024 16:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 47.764.953/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:15 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **235A.AA2C.FD3D.1182**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035497296-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.764.953/0001-90**

Nome: **E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 17858/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 2087405 - E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 47.764.953/0001-90

Endereço: RUA MAL. DEODORO, 1295

Complemento: SALA B

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/12/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativa a créditos tributários abrangendo as inscrições em Dívida Ativa do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no link: <https://santoantoniodaplatina.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Platina - PR, 5 de dezembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.764.953/0001-90

Certidão n°: 84338950/2024

Expedição: 06/12/2024, às 09:20:43

Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.764.953/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 47.764.953/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 09 de Dezembro de 2024



Certificação

PEDRO CLARO GIOVANNETTI





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI

JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

FABIO JOSE LEMES

CPF 007.773.279-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 09 de Dezembro de 2024



Certificação

PEDRO CLARO GIOVANNETTI



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.764.953/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Sr. FÁBIO JOSÉ LEMES, portador do RG nº 7.782.439-1 SESP-PR e do CPF nº 007.773.279-02, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Santo Antônio da Platina – PR, 5 de dezembro de 2024.

FABIO JOSE

LEMES:007773279

02

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE LEMES:00777327902
Dados: 2024.12.05 17:22:39 -03'00'

FABIO JOSE LEMES

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

FÁBIO JOSÉ LEMES, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cornélio Procopio - PR, nascido em 24/03/1980, RG n.º 7.782.439-1 SESP-PR, CPF n.º 007.773.279-02, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro, 1295, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **"E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula Segunda - DO NOME FANTASIA: E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Cláusula Terceira - DA SEDE - A sede social ficará na **RUA MAL. DEODORO, 1295 - SALA B, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, CEP 86.430-000**, tendo por foro o mesmo município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO CAPITAL - O capital da Sociedade Limitada Unipessoal é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio único, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
FÁBIO JOSÉ LEMES	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Quinta - DO OBJETO - A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOALE-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade empresária iniciará suas atividades em 01/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **FÁBIO JOSÉ LEMES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Cláusula Oitava - DO DESIMPEDIMENTO - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fê pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Parágrafo Segundo - Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelo sócio único.

Cláusula Décima - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste contrato social, na forma da lei, devidamente assinado pelo sócio único.

Cláusula Décima Primeira - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

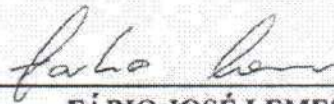
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Cláusula Décima Terceira - DO ENQUADRAMENTO – O sócio único declara que a atividade se enquadra em **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de agosto de 2.022



FÁBIO JOSÉ LEMES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 31 de 46

Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDEMAR SERRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 007092, registrado em 28/11/1966, inscrito no CPF nº 13865056920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13865056920	007092	VALDEMAR SERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 09:13 SOB Nº 41210980421.
PROTOCOLO: 226017320 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211413948. CNPJ DA SEDE: 47764953000190.
NIRE: 41210980421. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2511475570

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - TÍTULOS E IDENTIFICAÇÃO

FABIO JOSE LEMES

1 - HABILITAÇÃO

78/05/1998



T. ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO

3 - DATA LOCAL VIGÊNCIA

24/03/2000, CORNELIO PROCPICIO, PR

4 - DATA EMISSÃO

14/11/2002

5 - DATA EXPIRAÇÃO

14/11/2002

6 - CATEGORIA

77824391 - SESE - PR

7 - CATEGORIA

007.773.279-02

8 - CATEGORIA

007/27/04-8520

9 - NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10 - FILIAÇÃO

JOSÉ LEMES JUNIOR

11 - FILIAÇÃO

NITZA MARIA LEMES

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
B												
C												
D												
E												
F												
G												
H												
I												
J												
K												
L												
M												
N												
O												
P												
Q												
R												
S												
T												
U												
V												
W												
X												
Y												
Z												

Assinatura do Titular

12 - LOCAL

CORNÉLIO PROCPICIO, PR

13 - DATA DE EMISSÃO

24/03/2000

14 - DATA DE EXPIRAÇÃO

24/03/2000

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1<BRA007378485<208<<<<<<<<<<<
8003247M3211142BRA<<<<<<<<<<8
FABIO<<JOSE<LEMES<<<<<<<<<<<



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

MEMORANDO Nº 85/2024

Do: Presidente da Câmara de Vereadores

Para: Departamento Contábil

Para: Departamento Jurídico.

Considerando o Requerimento expedido pelo Auxiliar Administrativo, Silvio Sandro de Souza em 04/12/2024, visando aquisição **01 (uma) Impressora Multifuncional similiar ou superior a laser colorido com duplex e wireless brother MFCL8610DW, multifuncional de alta performace e 02 (duas) Impressora Multifuncional Laser DCP-L2540DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v**, visando atender melhor as necessidades do Legislativo, o presente processo devera tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À Divisão de Contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros;
2. Ao Setor Jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

São José da Boa Vista, 06 de dezembro de 2024.

Daniel Amaral
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

MEMORANDO Nº 86/2024

Do: Departamento Contábil

Para: Presidente da Câmara de Vereadores

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes, visando a **“Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromática e 01 (uma) impressora colorida”**, para uso da Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

01.001 - Legislativo Municipal/Câmara Municipal

2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 14.000,00**

4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

São José da Boa Vista, 09 de Dezembro de 2.024.


Paula Cristina Dias

Contadora
CRC/PR 055048/O-0



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 09/12/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL / CAMARA MUNICIPAL	14.000,00
101 - GESTÃO LEGISLATIVA	14.000,00
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA	14.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	14.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO	14.000,00
Total Entidade:	14.000,00
Total Geral:	14.000,00

São José da Boa Vista, 09/12/2024


PAULA CRISTINA DIAS
CONTADORA

Departamento Jurídico

Câmara Municipal de São José da Boa Vista
Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139, Centro
E-mail: camarasjboavista@hotmail.com
São José da Boa Vista – PR
CNPJ: 77.778.710/0001-71
FONE- (43) 3565-1491

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 19/2024

Parecer Jurídico nº 75/2024

Ref. Dispensa de Licitação nº 06/2024

Objeto: Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática e 01 (uma) impressora colorida, para uso da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR.

Solicitante: Silvio Sandro de Souza – Auxiliar Administrativo

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 19/2024, que tem por finalidade a Dispensa de Licitação nº 06/2024, que tem por objeto a Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática e 01 (uma) impressora colorida, para uso da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR.

Foi feito o requerimento pelo Servidor Silvio Sandro de Souza, que apresentou os orçamentos das empresas, sendo as empresas que forneceram orçamentos, as seguintes: Sercomputer Sup Tec Inf Ltda ME (Paulo Cesar da Silva Informática ME); MM Informática (J. R. Martins Informática ME); E-Max Industria e Comercio Ltda, sendo que a proposta mais vantajosa foi da empresa E-Max Industria e Comercio Ltda, CNPJ 47.764.953/0001-90, com endereço à Rua Marechal Deodoro, nº 1295, Sala B, Centro, na Cidade de Santo Antonio da Platina - PR, a qual apresentou o valor de R\$- 11.830,00 (Onze mil oitocentos e trinta reais), sendo R\$- 6.230,00 (Seis mil duzentos e trinta reais), a impressora multifuncional similar ou superior a laser colorido com duplex e wireless,

V

multifuncional de alta performance 33 páginas por minuto, cartucho de toner capaz de imprimir 9000 páginas, bandeja com capacidade para 250 folhas e expansíveis até 1050 folhas, display LCD Touchscreen de 3,7 e papel interativo, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: 110 v, resolução fax: 600 x 600 dpi, resolução copiadora: 1200 x 1200 dpi, capacidade redução ampliação: 25 a 400 per, velocidade impressão preto e branco: 30 ppm, resolução scanner: 600 x 1800 dpi, conectividade: ethernet 10,100, paralela, usb 2.0 e wireless, compatibilidade: Windows 2003 server, xp e superior, capacidade mínima bandeja: 250 fl; e R\$- 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), cada impressora multifuncional laser DCP-L2540DW, monocromática, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão USB, 110v- Com uma bandeja com capacidade de 250 folhas, função duplex e alimentador automático de documentos para 35 folhas, alta produtividade com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi.

Sendo verificado a empresa vencedora foi solicitado a empresa as certidões de regularidade fiscais e tributárias, sendo apresentadas as seguintes certidões: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em data de 10-12-2024, às 08:57:31; Certificado de regularidade do FGTS- CRF, emitido em data de 05-12-2024, com validade de 22/11/2024 a 21/12/2024; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em data de 05-12-2024, às 11:34:15, Código de Controle 235A.AA2C.FD3D.1182, com validade até 03-06-2025; Certidão Negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual do Estado do Paraná nº 035497296-26, emitida em data de 05-12-2024, às 16:37:19, válida até 04-04-2025; Certidão Negativa de débitos nº 17858/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, emitida em data de 05-12-2024, com validade por 60 dias; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 84338950/2024, emitida em data de 06-12-2024, às 09:20:43, com validade até 04-06-2025; Certidão Negativa para fins gerais referente a ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, ausência e insolvência civil e execução patrimonial, do Cartório Distribuidor de Santo Antonio da Platina - PR; Declaração de que não emprega menor, emitida pela empresa em data de 05-12-2024; Contrato Social de constituição de sociedade limitada unipessoal e documentos pessoais do empresário.

b

Apresentados os documentos sendo todos válidos, foi apresentado pela Contabilidade a existência de previsão orçamentaria para a referida contratação, sendo a dotação 01.001- Legislativo Municipal/ Câmara Municipal- 2.001- Manutenção do Legislativo Municipal. 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e material permanente. 4.4.90.52.35.00.00.00- Equipamentos de Processamento de Dados.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O referido processo administrativo se caracteriza pela dispensa, diante do valor a ser contratado, que está abaixo do valor total para dispensa, sendo solicitados vários orçamentos, o que permitiu a esta Casa de Leis verificar a proposta mais vantajosa para efetuar a contratação.

Quanto a referida contratação, é cabível mediante previsão legal do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa por valor, onde o valor a ser contratado está dentro do valor máximo previsto para contratação, que hoje se encontra em R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Tal contratação é de extrema importância, tendo em vista que os equipamentos aqui existentes já estão em bastante tempo de uso, com sua vida útil bastante reduzida, começando a trazer problemas sendo necessário troca de peças muitas vezes o que acaba por não compensar, sendo que com equipamentos novos haverá uma maior economia, tendo em vista que cabe somente a manutenção.

A aquisição de uma impressora colorida se dá ao fato de que está se adotando um timbre padrão para ser utilizado em todos os documentos desta Casa, além do que tendo uma impressora colorida dispensará a compra de papeis timbrados junto às gráficas.

Os valores apresentados são valores adequados, tendo em vista que pela descrição apresentada são equipamentos bons, os quais vão satisfazer a necessidade dos servidores desta Casa.

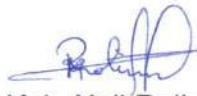
III- CONCLUSÃO

[assinatura]

Desta forma, recomenda-se por este jurídico o processo de dispensa, com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo que por este jurídico já foi verificado toda a documentação, estando a empresa vencedora em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, cumprindo com os requisitos necessários a dispensa de licitação, desta forma tal processo está apto a homologação.

Sem mais, esse é o parecer.

São José da Boa Vista, 11 de Dezembro de 2024.



Kely Neli Rolim
Advogada
OAB/PR 50.196



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

MEMORANDO Nº 87/2024

Do Agente de Contratação

Ao Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática e 01 (uma) impressora colorida, para Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – Pr.

1) PROPONENTE: E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.764.953/0001-90, Inscrição Estadual nº 90962971-38, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1295, sala B, centro – CEP: 86.430-000, Santo Antonio da Platina – PR – **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 11.830,00 (Onze mil e oitocentos e trinta reais).

2) PROPONENTE: J.R. MARTINS INFORMATICA - ME, CNPJ nº 09.622.795/0001-44, Inscrição Estadual nº 90.443.160-16, sito à Rua Tiradentes, 540, sala 7, centro – CEP: 86.430-000, Santo Antonio da Platina – PR – **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 13.116,00 (Treze mil cento e dezesseis reais).

3) PROPONENTE: Paulo Cesar da Silva Informática – ME, CNPJ nº 05.236.939/0001-73, Inscrição Estadual nº 90449226-46, sito à Rua 07 de setembro, 1339, centro – CEP: 86.430-000, Santo Antonio da Platina – PR – **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 13.322,00 (Treze mil trezentos e vinte e dois reais).

Será realizado procedimento de contratação direta com dispensa de licitação baseado no Parecer Jurídico nº 75/2024 do Departamento Jurídico e no artigo abaixo citado da Lei nº 14.133/21.

Art. 75 É dispensável a licitação:

I – (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior (...)

São José da Boa Vista, 11 de dezembro de 2024


SILVIO SANDRO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 02/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

**RELATORIO
REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática e 01 (uma) impressora colorida, para Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – Pr.

A Comissão de Licitação, analisando as propostas, concluiu como mais vantajosa a proposta da empresa: E-MAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.764.953/0001-90, Sítio a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1295, sala B – Centro – Santo Antonio da Platina – Pr, CEP: 86.430-000, **Valor da Proposta: R\$ 11.830,00** (Onze Mil oitocentos e trinta reais). Será realizado procedimento de contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, visto que a proposta apresentada se enquadra nas exigências necessárias para a realização deste procedimento, visando à eficiência, economicidade e celeridade, com isso solicitamos que Vossa Excelência digne-se em HOMOLOGAR o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a execução direta da mencionada empresa fornecedora.

São José da Boa Vista, 11 de dezembro de 2024.


Silvio Sandro de Souza
Agente de Contratação
Portaria 02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

Página 43 de 46
✓

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, presentes o Agente de contratação senhor **Silvio Sandro de Souza** designado pela portaria nº 02/2024 – e a Fiscal de Contrato senhora, **Paula Cristina Dias**, designada pela portaria nº 04/2024 foi instalada a sessão para análise da proposta de preço referente à **Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática e 01 (uma) impressora colorida, para Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – Pr.** A Comissão analisou a proposta de três empresas: **1) PROPONENTE:** E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.764.953/0001-90, Inscrição Estadual nº 90962971-38, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1295, sala B, centro – CEP: 86.430-000, Santo Antonio da Platina – PR – **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 11.830,00 (Onze mil e oitocentos e trinta reais). **2) PROPONENTE:** J.R. MARTINS INFORMATICA - ME, CNPJ nº 09.622.795/0001-44, Inscrição Estadual nº 90.443.160-16, sito à Rua Tiradentes, 540, sala 7, centro – CEP: 86.430-000, Santo Antonio da Platina – PR – **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 13.116,00 (Treze mil cento e dezesseis reais). **3) PROPONENTE:** Paulo Cesar da Silva Informática – ME, CNPJ nº 05.236.939/0001-73, Inscrição Estadual nº 90449226-46, sito à Rua 07 de setembro, 1339, centro – CEP: 86.430-000, Santo Antonio da Platina – PR – **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 13.322,00 (Treze mil trezentos e vinte e dois reais) sendo como a mais vantajosa a empresa E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.764.953/0001-90, Inscrição Estadual nº 90962971-38, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1295, sala B, centro – CEP: 86.430-000, Santo Antonio da Platina – PR – **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 11.830,00 (Onze mil e oitocentos e trinta reais). e havendo um dispêndio injustificável de recursos públicos para a realização de procedimento licitatório, que seria de todo desnecessário, visto que a proposta apresentada atende as exigências necessárias para que seja realizado procedimento de contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e eu Paula Cristina Dias, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pela fiscal de contrato..

Agente de Contratação – Silvio Sandro de Souza

Fiscal de contrato – Paula Cristina Dias



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

MEMORANDO Nº 88/2024

Despacho do Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores

Ao Departamento de Licitações

**Aquisição de 02 (duas)
impressoras
multifuncional
monocromática e 01
(uma) impressora
colorida, para Câmara
de Vereadores de São
José da Boa Vista – Pr.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a tomar as medidas necessárias para dar prosseguimento, através de Processo de Contratação Direta com Dispensa de Licitação, às formalidades necessárias para efetivação da aquisição do objeto em questão.

São José da Boa Vista, 11 de dezembro 2024

**Daniel Amaral
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

Página 45 de 46

0

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática e 01 (uma) impressora colorida, para Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora: A empresa E-MAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.764.953/0001-90 a qual apresentou um valor de R\$ 11.830,00 (Onze mil e oitocentos e trinta reais), para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista, 11 de dezembro de 2024.

DANIEL AMARAL

Presidente da Câmara de Vereadores

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação no período constante do cronograma e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente.

10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.

10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação

11.1 Da Contratação

Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

11.1.1 Ter solicitado inscrição no presente processo seletivo.

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta-salário, contendo o número da agência e conta;

e) comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

h) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Declaração de Acúmulo de Cargo;

j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

l) comprovação de regularidade perante o Conselho Regional de Enfermagem.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente processo seletivo poderá ser rescindido a qualquer momento.

11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:

a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;

b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

c) Encerramento do período de contratação;

d) Qualquer causa superveniente impeditiva da continuidade do contrato de trabalho.

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico

www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 356/2024.

13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

13.5 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo simplificado, declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

São José da Boa Vista-PR; 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

LUCIANO DIAS

Presidente da Comissão de Seleção

FABIO JUNIOR DIAS

Membro da Comissão de Seleção

MARCIO DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador: B03ABCD5

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática e 01 (uma) impressora colorida, para Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora: A empresa E-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 47.764.953/0001-90 a qual apresentou um valor de R\$ 11.830,00 (Onze mil e oitocentos e trinta reais), para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista, 11 de dezembro de 2024.

DANIEL AMARAL

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Silvio Sandro de Souza

Código Identificador: 4CB589DF

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 60/2024 - BENEFÍCIO EVENTUAL - EXTRATO**